

Decreto Nº 46 - de 04 de Dezembro 2013

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 102.100,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 591, 28 de Dezembro de 2012

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 102.100,00 (cento e dois mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 1 - Câmara Municipal De Goianá

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.017.2.0002 - 3.3.90.39 Manutenção Das Atividades Legislativas ----- R\$ 2.600,00

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

2.01.00.04.122.001.2.0006 - 3.3.90.30 Gestão Administrativa Do Gabinete E Da Secretária ----- R\$ 7.000,00

2.01.00.04.122.001.2.0006 - 3.3.90.39 Gestão Administrativa Do Gabinete E Da Secretária ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.600,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 10.600,00

Unidade 02 - Divisão De Administração E Finanças

2.02.00.04.122.001.2.0098 - 3.1.90.11 Manutenção Do Serviço De Transporte ----- R\$ 2.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.500,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 2.500,00

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.002.2.0020 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Do Transporte Ensino Fundamental ----- R\$ 5.000,00

2.03.01.12.361.004.2.0021 - 3.1.90.11 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental ----- R\$ 5.000,00

2.03.01.12.364.002.2.0026 - 3.3.90.39 Desenv. Do Transporte Do Ensino Médio E Superior ----- R\$ 1.500,00

2.03.01.12.365.003.2.0101 - 3.3.90.36 Manutenção Das Atividades Da Creche Municipal ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 12.500,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 12.500,00

Unidade 04 - Divisão De Turismo E Cultura

Sub-Unidade 00 - Divisão De Turismo E Cultura

2.04.00.04.122.001.2.0032 - 3.1.90.11 Gestão Administrativa Divisão De Turismo E Cultura ----- R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 6.000,00

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Cultura Fumpac

2.04.02.13.392.007.2.0036 - 3.3.90.36 Desenvolvimento Das Atividades Centro Cultural ----- R\$ 1.000,00

2.04.02.13.392.007.2.0037 - 3.3.90.39 Eventos E Festas Populares ----- R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 26.000,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 32.000,00

Unidade 05 - Divisão De Saneamento

Sub-Unidade 00 - Divisão De Saneamento

2.05.00.17.512.010.2.0040 - 3.3.90.36 Desenvolvimento Da Limpeza Urbana ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 2.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

2.06.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.32 Desenvolvimento Da Atenção Básica ----- R\$ 5.000,00

2.06.02.10.301.009.2.0044 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Da Atenção Básica ----- R\$ 5.000,00

2.06.02.10.301.009.2.0045 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Do Psf, Pcas E Psb ----- R\$ 1.000,00

2.06.02.10.301.009.2.0045 - 3.3.90.36 Desenvolvimento Do Psf, Pcas E Psb ----- R\$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 28.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 28.000,00

Unidade 07 - Divisão De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Divisão De Assistência Social

2.07.00.08.122.013.2.0056 - 3.3.90.30 Gestão Adm. Da Divisão De Assistência Social ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 2.000,00

Decreto Nº 46 - de 04 de Dezembro 2013

Total da Unidade 07	----- R\$	2.000,00
Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos		
2.09.00.15.122.001.2.0067 - 3.3.90.30	Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos ----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 09	----- R\$	10.000,00
Unidade 10 - Divisão De Desenvolvimento Econômico		
2.10.00.20.606.015.2.0079 - 3.3.50.41	Assistência Técnica Ao Produtor Rural ----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 10	----- R\$	2.000,00
Unidade 11 - Divisão De Esporte E Lazer		
2.11.00.27.812.008.2.0084 - 3.3.90.30	Eventos Desportivos E Do Lazer ----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	500,00
Total da Unidade 11	----- R\$	500,00
Total Geral	----- R\$	102.100,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 1 - Câmara Municipal De Goianá

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.017.2.0001 - 3.1.90.11	Manutenção Das Atividades Do Vereador ----- R\$	2.600,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.600,00
Total da Unidade 01	----- R\$	2.600,00

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 03 - Divisão De Educação

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.004.2.0021 - 3.1.90.04	Desenvolvimento Do Ensino Fundamental ----- R\$	15.000,00
2.03.01.12.361.004.2.0022 - 3.1.90.04	Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - 60 % ----- R\$	20.000,00
2.03.01.12.365.004.2.0028 - 3.1.90.04	Desenvolvimento Da Educação Infantil - 60% ----- R\$	14.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	49.500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	49.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 02 - Bloco - Atenção Básica

2.06.02.10.301.009.2.0045 - 3.1.90.04	Desenvolvimento Do Psf, Pcas E Psb ----- R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	50.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	50.000,00
Total Geral	----- R\$	102.100,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 04 de Dezembro de 2013